



Em 13/12/05

ASSESSORIA DE
Recebi em 9/12/05
Assinatura
Matrícula 23.243-7

INDICAÇÃO Nº IND 4818/2005
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CEOF.

Em, 14/12/05.

[Assinatura]
Amaral Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Planeta

Sugere ao Senhor Secretário de Estado de Transporte do Distrito Federal que reforce as linhas de transporte coletivo nos condomínios que menciona.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Secretário de Estado de Transporte do Distrito Federal que reforce as linhas de transporte coletivo nos condomínios que menciona.

- **Condomínio São Francisco - Recanto das Emas - RA XV;**
- **Condomínio Dom Francisco - Recanto das Emas - RA XV;**
- **Condomínio Dom Pedro - Recanto das Emas - RA XV;**
- **Condomínio Buritis - Recanto das Emas - RA XV;**
- **Condomínio Galiléia - Recanto das Emas - RA XV;**
- **Condomínio Nova Betânia - Samambaia - RA XII;**
- **Condomínio Guarapari - Samambaia - RA XII;**
- **Condomínio Salomão Elias - Samambaia - RA XII.**

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 4818/2005
FIS. Nº 01
Nome

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores dos condomínios citados reivindicam com urgência o reforço nas linhas de transporte coletivo, pois o número de conduções que circulam na região não é suficiente para atender toda a demanda.

É mais que justa a solicitação daqueles moradores, pois a maioria trabalha e depende de ônibus para chegar aos seus respectivos empregos no horário, tendo muitas vezes, que se sujeitar a conduções piratas, colocando em risco suas vidas.

Por fim, a Câmara Legislativa do Distrito Federal deve colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade que esta Casa representa.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

Ante ao exposto, sugiro providências urgentes do Senhor Secretário de Estado de Transporte do Distrito Federal, conclamando os meus Nobres Pares a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em de de 2005.

BRUNELLI
Deputado Distrital - PFL

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND. Nº 4818 2005
PIS. Nº 02 Nominar